

**LEI N° 1088 de 02/02/1978**

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI N°  
1072 DE 16/11/1977.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica acrescentado ao artigo 2º da lei municipal nº 1072 de 16/11/1977, o seguinte dispositivo:

~~Parágrafo único – O dispositivo desta lei se aplica à extensão de séries também em escolas da rede estadual de ensino, podendo o Sr. Prefeito firmar os convênios necessários e assumir responsabilidades a cargo da Prefeitura para despesas com ampliações de prédios e despesas de custeio.~~

Parágrafo único – O dispositivo nesta lei se aplica a extensão de series também em escolas da rede estadual de Ensino, podendo o Sr. Prefeito firmar os convênios necessários, assumir responsabilidades a cargo da Prefeitura para despesas com aplicações de prédios, despesas de custeio, equipamentos e mobiliários.

*\*Artigo com redação alterada pela Lei nº1090 de 02 de fevereiro de 1978.*

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, aquém o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de fevereiro de 1978.  
Prefeito Municipal